



**MUNICÍPIO DE LARANJAL**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ: 95.684.536/0001-80

**Portaria nº 223/2020**

Prefeito Municipal de Laranjal do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** - Fica concedido 10 (dez) dias de férias indenizadas ao servidor

**João Carlos de Souza Oliveira**, pelo regime estatutário ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal